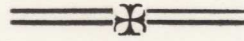




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 43/82 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE RUBRICAS
ORÇAMENTÁRIAS.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suple-
mentar as seguintes dotações orçamentárias do presente exercício fi-
nanceiro:

CÂMARA MUNICIPAL:

0.100 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas Cr\$ 66.755,00

0.100 FPM 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas ... Cr\$ 318.292,00

GABINETE DO PREFEITO:

0.200 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas Cr\$ 264.105,00

DIRETORIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

0.300 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas Cr\$ 390.446,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE COORD. E SERVIÇOS GERAIS:

0.400 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas Cr\$ 173.100,00

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA:

0.502 FPM 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas ... Cr\$ 280.640,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA:

0.600 FPM 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas ... Cr\$ 4.421.625,40

0.600 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas ... Cr\$ 1.957,000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

0.700 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas Cr\$ 197.822,00

0.700 - 3.2.5.1. - Inativos Cr\$ 856.211,00

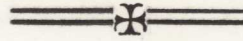
TOTAL Cr\$ 8.925.996,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir as seguintes dotações orçamentárias do presente exercício.

CÂMARA MUNICIPAL:

0.100 - 3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$	55.500,00
0.100 - 3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	21.400,00
0.100 - 4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	100.000,00

GABINETE DO PREFEITO:

0.200 - 3.1.1.1.02	- Despesas Variáveis	Cr\$	220.000,00
--------------------	----------------------------	------	------------

DIRETORIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

0.300 - 4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	2.464,00
-----------------	----------------------------------	------	----------

DIRETORIA MUNICIPAL DE COORD. E SERVIÇOS GERAIS:

0.400 - 3.1.1.1.02	- Despesas Variáveis	Cr\$	5.200,00
0.400 - 4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	3.100,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO:

0.500 FNDU 3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	14.000,00
0.500 FNDU 4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cr\$	6.371,00
0.500 - 4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cr\$	3.490,00
0.500 - 4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	21.736,00

PRAÇAS:

0.505 - 3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	164.100,00
-----------------	------------------------------------	------	------------

SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS:

0.506 -FRN 3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	119.590,00
0.506 -FRN 4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	148.417,00
0.506 - 4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	990,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA:

0.600 IUM 4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cr\$	962,00
-------------------	-----------------------------	------	--------

SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE:

0.602 - 3.1.1.1.01	-Vencimentos e vant. fixas	Cr\$	145.340,00
0.602 - 4.1.2.0	-Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	90.500,00

GINÁSIO DE ESPORTES:

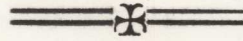
0.603 - 3.1.1.1.01	-Vencimentos e vant. fixas	Cr\$	364.897,00
--------------------	----------------------------------	------	------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

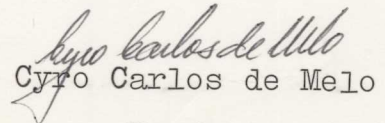
0.700 - 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios anteriores	Cr\$	644.603,58
0.700 - 3.2.5.2 - Pensionistas	Cr\$	18.512,02
0.700 - 3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$	175.000,00
0.700 - 4.3.5.4 - Outras Amortizações	Cr\$	26.765,00
0.700 - 3.1.1.3 - INPS Obrigações Patronais	Cr\$	<u>6.230.642,00</u>
- TOTAL DAS REDUÇÕES	Cr\$	8.583.579,60

Art. 3º - Servirão de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, o seguinte:

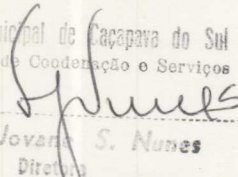
a) as reduções de verbas de que trata o art. 2º no valor de	Cr\$	8.583.579,60
b) o excesso de arrecadação	Cr\$	<u>342.416,80</u>
TOTAL	Cr\$	8.925.996,40

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 21 de dezembro de 1982.


Cyro Carlos de Melo
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

Fátima Jovanna S. Nunes
Diretora